



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO

www.daaeararaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL



Prefeitura do Município
de Araraquara

EDITAL 011/ 2017

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 06 de Novembro de 2017, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.daaeararaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. **(Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 2º, § 1º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOTES VAGOS.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4686/2017	08.007.096.00/22308	AV. PADRE MANOEL DA NÓBREGA – ÁREA B – VILA STANDARD CEP 14807-155 ARARAQUARA-SP	15/09/2017
4690/2017	20.179.026.00/130524	AV. LUIZ MANINI N° 0 LOTE 21 QUADRA B RES. RAVENA CEP 14801-760 ARARAQUARA-SP	19/06/2017

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 2º, § 1º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS NO PASSEIO PÚBLICO.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4681/2017	09.051.021.00/71048	RUA PROFESSOR ERGILIA MICELLI N° 542 LOTE 019 QUADRA 004 JD. REGINA CEP 14808-110 ARARAQUARA-SP	01/09/2017
4684/2017	09.105.009.00/27003	AV. CATARINA SUCCINI BOCCUCI LT 223 – QD J JD. DAS PAINELAS CEP 14807-280 ARARAQUARA-SP	13/09/2017
4687/2017	11.098.006.00/38663	AV. FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA FILHO, 277 JD. NOVA AMÉRICA CEP 14801-130 ARARAQUARA-SP	24/08/2017
4691/2017	19.208.001.00/107105	AV. LUIZ DOSUALDO, 513 JD . GARDENIAS CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	05/10/2017
4692/2017	24.084.001.00/61818	AV. JOÃO MANTESE SOBRINHO – ÁREA B – LOTE P/01 -QD 04 CEP 14805-032 ARARAQUARA-SP	03/10/2017
4693/2017	22.299.026.00/113140	AV. JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS – QD D LT 98 JD. SÃO FRANCISCO CEP 14805-032 ARARAQUARA-SP	28/09/2017
4704/2017	22.299.023.00/113137	AV. JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS – QD D – LT 95 – SÃO FRANCISCO CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	28/09/2017

ENQUADRAMENTO

CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122-|| 1º - PODA DRÁSTICA – A) SUPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VOLUME DA CAPA DA ÁRVORE.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4682/2017	25.070.035.00/75640	AV. ARLINDO RODRIGUES DA COSTA – LOTE 5B – QD 70 PQ. SÃO PAULO CEP 14811-474 ARARAQUARA-SP	28/08/2017
4683/2017	11.098.006.00/38663	AV. FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA FILHO, 277 JD. NOVA AMÉRICA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	24/08/2017



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO

www.daaeararaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL



Prefeitura do Município
de Araraquara

4684/2017	09.105.009.00/27003	AV. CATARINA SUCCINI BOCCUCI – LT 223 – QD J JD. DAS PAINEIRAS CEP 14807-280 ARARAQUARA-SP	13/09/2017
ENQUADRAMENTO			
CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122-II 1º - PODA DRÁSTICA - B) REMOÇÃO TOTAL DA COPA, PERMANECENDO ACIMA DO TRONCO OS RAMOS PRINCIPAIS COM MENOS DE 1,0 METRO DE COMPRIMENTO NOS ÁRVORES ADULTAS;			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4689/2017	31.108.002.00/65811	RUA JUVENAL RAMOS DE OLIVEIRA, N° 99 VALE DO SOL CEP 14804-081 ARARAQUARA-SP	18/09/2017
ENQUADRAMENTO			
ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 816 DE 15/08/2011- "FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO".			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4523/2017	09.249.001.00/28790	AV. ENGº CAMILO DINUCCI – JD. ARCO IRIS CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2017
4524/2017	22.408.001.00/295646	AV. LUIZ CARLOS MACHADO – LT 265 – QD J JD. SANTA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	25/09/2017
4525/2017	13.050.001.00/41770	RUA DOS LIBANESES, 1513 VL. NOSSA SENHORA DO CARMO CEP 14801-425 ARARAQUARA-SP	27/09/2017
4526/2017	23.049.007.00/113006	RUA VEREADOR MARIO ANANIAS – GLEBA 5-B FAZENDA 3 IRMÃS CEP 14805-304 ARARAQUARA-SP	09/08/2017
4527/2017	22.408.004.00/295650	AV. LUIZ CARLOS MACHADO – QD J LT 268 CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	25/09/2017
4528/2017	16.129.001.00/48129	RODOVIA RODOANEL NORTE OESTE DR. ACTAVIANO A. CANPOS – SANTA ANGELINA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	01/09/2017
4529/2017	16.128.001.00/48128	ESTRADA PARTICULAR 16-128 LT. YAMADA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	01/09/2017
4530/2017	20.008.024.00/54164	AV. NELSON SOTRATTI – QD 24 – LT 07 JD. UNIVERSAL CEP14801-570 ARARAQUARA-SP	21/09/2017
4531/2017	12.004.001.00/38840	AV. ARTHUR BIGNI – QD E – LT 01 JD. VITÓRIA CEP 14800-075 ARARAQUARA-SP	20/09/2017
4532/2017	22.401.009.00/295655	AV. LUIZ CARLOS MACHADO – LT 273 – QD J CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	25/09/2017
4533/2017	22.276.018.00/113285	RUA ANDRE GUSTAVO MALARA ÁREA B – LT P/40 – CHAC. 40 --- RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	18/09/2017
4534/2017	22.276.015.00/106600	RUA ANDRE GUSTAVO MALARA ÁREA A – LT P/40 – CHAC. 40 --- RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	18/09/2017
4535/2017	22.408.011.00/295657	AV. LUIZ CARLOS MACHADO – QD J – LT 275 – JD. SANTA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	25/09/2017
4588/2017	22.401.019.00/295374	RUA PROFº OACYR ANTONIO ELLERO – QD B – LT 42 JD SANTA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	25/09/2017
4589/2017	22.408.010.00/295656	AV. LUIZ CARLOS MACHADO – QD J – LT 274 JD SANTA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	25/09/2017
4590/2017	20.006.005.00/54135	AV. PAULINO RODELLA – LT 05 – QD 06 JD UNIVERSAL CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	21/09/2017
4591/2017	31.109.012.00/65843	RUA JUVENAL RAMOS DE OLIVEIRA – QD 82 – LT 12 VALE DO SOL CEP 14801-200 ARARAQUARA-SP	18/09/2017
4592/2017	23.043.009.00/60867	RUA GIOVANNI LEO – QD 43 – LT 9-A CH. FLORA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	15/09/2017
4593/2017	23.049.001.00/60918	RUA VEREADOR MARIO ANANIAS N° 0 FAZENDA TRES IRMÃS CEP 14805-304 ARARAQUARA-SP	16/09/2017

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO

www.daaeararaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

4594/2017	23.275.001.00/128254	AV. OSWALDO GONÇALVES DE JESUS – GLEBA 5 A BOUNA VITA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	08/08/2017
4688/2017	22.296.017.00/113059	AV. MARGINAL 01 – LD NOROESTE – QD – A LT 17 JD. SÃO FRANCISCO CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	27/07/2017
4705/2017	23.043.008.00/60868	RUA GIOVANNI LEO – QD 43 – LT 8-A CH. FLORA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	15/09/2017
4707/2017	22.274.016.00/106573	RUA ANDRÉ GUSTAVO MALARA – CH 33 – LT 33 – RECRE. CAMP. IMPERADOR CEP 14801-901 ARARAQUARA-SP	27/09/2017
4709/2017	19.136.003.00/53970	RUA NICOLA SPINELLI – LOTE 07 CH. ESTRELA CEP 14806-182 ARARAQUARA-SP	29/09/2017
4710/2017	24.254.001.00/111499	RUA JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES PRIMIANO – ÁREA E JD. CAMBUY CEP 14805-429 ARARAQUARA-SP	03/10/2017
4711/2017	24.020.018.00/61315	AV. ARCÍDIOS ABIMORAD – QD 20 – LT 18 CIDADE JARDIM CEP 14805-143 ARARAQUARA-SP	05/10/2017
4712/2017	22.274.015.00/106572	RUA ANDRÉ GUSTAVO MALARA – CHACARA 31 – RECRE. CAM. IMPERADOR CEP 14801-901 ARARAQUARA-SP	27/09/2017
4713/2017	22.301.016.00/113190	AV. DARCY ROSA DE OLIVEIRA – QD F – LT 148 JD. SÃO FRANCISCO CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	27/09/2017
4714/2017	24.020.017.00/61314	AV. ARCIDIOS ABIMORAD – LT 17 – QD 20 CIDADE JARDIM CEP 14805-143 ARARAQUARA-SP	05/10/2017
4715/2017	24.020.016.00/61313	AV. ARCIDIOS ABIMORAD – LT 16 – QD 20 CIDADE JARDIM CEP 14805-143 ARARAQUARA-SP	05/10/2017
4716/2017	24.149.015.00/81208	AV. JANDYR BORSARI – QD 09 – LT 15 JD. CAMBUY CEP 14805-427 ARARAQUARA-SP	03/10/2017
4717/2017	24.149.027.00/81220	AV. JOSÉ SANTIAGO TORRES – QD 09 – LT 27 JD. CAMBUY CEP 14805-428 ARARAQUARA-SP	03/10/2017
4718/2017	24.020.009.00/61306	RUA CARMINO BRAMBILA – LOTE 09 – QD 20 CIDADE JARDIM CEP 14805-121 ARARAQUARA-SP	04/10/2017
4719/2017	24.027.004.00/61390	AV. ARCIDIOS ABIMORAD – LT 4 – QD 27 CIDADE JARDIM CEP 14805-143 ARARAQUARA-SP	05/10/2017
4721/2017	22.252.001.00/93055	AV. MANUEL DE ABREU – ÁREA A – JD INDAÍ CEP 14806-500 ARARAQUARA-SP	18/09/2017
4722/2017	06.291.029.00/70456	AV. NOBOLU OKADA – LT 29 – QD 15 JD. SANTA CLARA CEP 14811-280 ARARAQUARA-SP	01/09/2017
4725/2017	22.408.015.00/295663	AV. FREDERICO TROSDORF NETO, S/Nº - QD J – LT 279 JD. SANTA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	25/09/2017
4726/2017	22.408.016.00/295664	AV. FREDERICO TROSDORF NETO, S/Nº - QD J – LT 280 JD. SANTA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	25/09/2017
4727/2017	22.408.017.00/295664	AV. FREDERICO TROSDORF NETO, S/Nº - QD J – LT 281 JD. SANTA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	25/09/2017
4728/2017	22.408.018.00/295664	AV. FREDERICO TROSDORF NETO, S/Nº - QD J – LT 282 JD. SANTA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	25/09/2017
4729/2017	22.408.019.00/295664	AV. FREDERICO TROSDORF NETO, S/Nº - QD J – LT 281 JD. SANTA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	25/09/2017
4730/2017	22.408.013.00/295661	AV. FREDERICO TROSDORF NETO, S/Nº - QD J – LT 277 JD. SANTA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	25/09/2017
4731/2017	22.408.013.00/295662	AV. FREDERICO TROSDORF NETO, S/Nº - QD J – LT 278 JD. SANTA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	25/09/2017
4732/2017	22.408.012.00/295660	AV. FREDERICO TROSDORF NETO, S/Nº - QD J – LT 276 JD. SANTA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	25/09/2017
4733/2017	27.010.002.00/64225	RUA JOSEPH SABEH HERB S/Nº JD MARIALICE CEP 14808-641ARARAQUARA-SP	12/09/2017
4734/2017	06.283.008.00/18438	RUA PRESIDENTE JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART – CH 08 JD. AMÉRICA CEP 14811-260 ARARAQUARA-SP	06/09/2017



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO

www.daaeararaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL



Prefeitura do Município
de Araraquara

4735/2017	09.511.005.00/117845	AV. LUIZ MOTA N° 0 ÁREA 5 JD SANTA ROSA CEP 14807-198 ARARAQUARA-SP	06/09/2017
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 13º, INCISO II § 1º E § 2º , DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM ÁREA NÃO AUTORIZADA.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4522/2017	CNPJ 09.409.834./0001-20 1188341	AV. DR. CLODOMIRO LEMOS, 1056- SALA 02 JD. ZAVANELLA CEP 14806-600 ARARAQUARA-SP	02/10/2017
4685/2017	25.070.035.00/75640	AV. ARLINDO RODRIGUES DA COSTA – QD 70 – LT 5B PQ. SÃO PAULO CEP 14811-474 ARARAQUARA-SP	18/10/2017
ENQUADRAMENTO			
CAP V-ART 43 INCIO 2- LEIS COMPLEMENTARES: N° 14 DE 27/11/1996; SUPRESSÃO: ELIMINAÇÃO (OU CORTE) TOTAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
4720/2017	22.031.015.00/57518	RUA JOÃO CALLERA, 226 JD SELMI DEI CEP 14806-312 ARARAQUARA-SP	28/09/2017

Araraquara, 06 de Novembro de 2017.

**Marcos Robison Isidoro Da Silva
Superintendente DAAE Araraquara.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Prédio Sul - CEAR

CEP 14802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 2965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. N° 4655/2.017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2.017

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO FRÂNCES E LEITE TIPO C PARA O CORPO DE BOMBEIROS, CASA TRANSITÓRIA, CENTRO DIA DO IDOSO, CENTRO POP, PROMAIP INFANTIL e ADOLESCENTES E CREAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, para os lotes e empresa abaixo descrito, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital.

DESCRÍÇÃO DO ITEM	VALOR DO KG REGISTRADO
Lote 01 (cota principal) ITEM 01 - PÃO FRANCES DE 50 GR CADA	R\$ 8,05
Lote 01 (cota principal) ITEM 02 - PÃO FRANCES DE 50 GR CADA	R\$ 8,05
Lote 02 (cota reservada) ITEM 01 - PÃO FRANCES DE 50 GR CADA	R\$ 8,05
Lote 02 (cota reservada) ITEM 02 - PÃO FRANCES DE 50 GR CADA	R\$ 8,05
Lote 03 (cota principal) – LEITE PASTEURIZADO TIPO C, INTEGRAL, SACO POLIETILENO, MARCA KREMOLAR	R\$ 3,25
Lote 04 (cota reservada) – LEITE PASTEURIZADO TIPO C, INTEGRAL, SACO POLIETILENO, MARCA KREMOLAR	R\$ 3,25

Araraquara, 14 de novembro de 2.017

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

**Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ seceducacao@araraquara.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO SME Nº 15/17
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o Conselho de Classe Final nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências

A Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, nas Diretrizes Regimentais Básicas para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e na Resolução SME N.º 14/17 que dispõe sobre as Diretrizes para o Ciclo I do Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Artigo 1º- As Escolas Municipais de Ensino Fundamental, por meio dos Conselhos de Classe, deverão proceder a análise final de desempenho dos alunos visando a Aprovação, Retenção ou Recuperação Final.

Artigo 2º- No Ensino Fundamental será considerado aprovado o aluno que obtiver rendimento satisfatório em todos os componentes curriculares durante o ano letivo ou após estudos de recuperação.

Artigo 3º- O Conselho de Classe, respeitado o princípio da progressão do ciclo de formação, promoverá o aluno que já tenha sido retido por desempenho no mesmo ciclo, ainda que não tenha atingido nota final 6 (seis) em quaisquer componentes curriculares.

Parágrafo Único – No caso de promoção por progressão do ciclo, a nota final do aluno não poderá ser inferior a 6 (seis) em todos os componentes curriculares.

Artigo 4º - O Ciclo I – Ciclo de Alfabetização configura-se como uma proposta de encaminhamento do processo de ensino e de aprendizagem das crianças entre 6 e 8 anos, em uma perspectiva de continuidade e aprofundamento em todas as áreas de conhecimento.

Parágrafo Único - Não haverá retenção por desempenho das crianças do 1º e 2º anos do Ciclo I – Ciclo de Alfabetização.

Artigo 5º – O aluno que apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) e superior a 60% (sessenta por cento), com rendimento satisfatório poderá ser considerado aprovado após análise do Conselho de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Artigo 6º - A recuperação final será oferecida, após a verificação do rendimento escolar, aos alunos que ainda apresentarem dificuldades, de acordo com os seguintes critérios:

I- alunos com frequência obrigatória de 75% e que não obtiveram média final igual ou superior a 6,0, em quaisquer componentes curriculares. Neste caso, os alunos serão submetidos às atividades de recuperação final com consequente reavaliação do processo de ensino e aprendizagem.

II- alunos com rendimento satisfatório e com assiduidade inferior a 75% e superior a 60% poderão ser aprovados desde que realizem atividades complementares de compensação de faltas.

Artigo 7º - Na recuperação final deverão ser utilizados, no mínimo, dois tipos de instrumentos de avaliação de acordo com a complexidade e a amplitude dos objetivos e dos conceitos trabalhados. O rendimento necessário deverá ser igual ou superior a 6,0

Parágrafo Único – Todos os instrumentos de avaliação utilizados pelo professor na recuperação final deverão ser arquivados na escola para apreciação da supervisão de ensino e análise de solicitação de revisão da retenção do aluno.

Artigo 8º- Após o processo de recuperação deverá ser realizado o Conselho Final com os respectivos registros em atas e atribuição do conceito final. A escola deverá divulgar todos os resultados e o Assistente Educacional Pedagógico ou a Direção deverão obrigatoriamente comunicar as famílias dos alunos retidos.

Artigo 9º - O Conselho de Classe poderá reter o aluno, quando após os estudos de recuperação final, este permanecer com rendimento insatisfatório em 3 (três) ou mais disciplinas e/ou quando o aluno não apresentar assiduidade compatível a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas dadas e total de dias letivos previstos pela legislação educacional em vigor, independentemente do seu rendimento escolar.

Artigo 10 – No caso de retenção, compete aos professores do aluno com a apreciação do Professor Coordenador e do Assistente Educacional Pedagógico o preenchimento de Relatório de Desempenho Escolar ou de Infrequência Escolar, conforme o modelo estabelecido nos Anexos I e II.

§1º – Em todos os casos em que o aluno não tenha atingido a frequência mínima de 75% deverá ser preenchido o Relatório de Infrequência Escolar, sendo esta a justificativa da retenção do aluno.

§2º - A direção da Unidade Escolar deverá assinar todos os relatórios de Desempenho ou de Infrequência Escolar, atestando a reprovação do aluno, respeitados os dispositivos da presente Resolução, e encaminhá-los à Supervisão de Ensino para apreciação, até o dia 22/12/17.

§3º - Todos os relatórios de retenção dos alunos, quer seja de Desempenho ou de Infrequência Escolar, deverão estar em consonância com as decisões do Conselho Final.

Artigo 11- Deverá ser considerado como evasão ou abandono todo aluno que apresentar 30 faltas consecutivas, em qualquer período do ano letivo, que não tenha retornado às aulas e a escola não tenha sido informada da transferência do aluno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ seceducacao@araraquara.sp.gov.br

§1º- Todos os casos de evasão ou abandono não deverão ser computados na taxa de retenção escolar, e sim compor somente o percentual de evasão da escola.

§2º- A direção escolar deverá encaminhar Relatório de Abandono para a Supervisão de Ensino até o dia 22/12/17, seguindo o modelo estabelecido no Anexo III.

Artigo 12 - Faz parte integrante dessa Resolução, os Anexos I, II e III relativos ao modelo de Relatório de Desempenho Escolar, Relatório de Infrequência Escolar e Relatório de Abandono.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME N.º 18/16, de 05 de dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 10 (dez) dias do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ seceducacao@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE DESEMPENHO ESCOLAR - 2017
REPROVAÇÃO POR DESEMPENHO ESCOLAR INSATISFATÓRIO

EMEF: _____

Nome do aluno: _____

Classe/ Turma: _____ Período: _____

Principais dificuldades do aluno no processo de aprendizagem:

Providências do professor para auxiliar o aluno nas dificuldades verificadas:

Formas de avaliação do aluno e descrição dos instrumentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Recomendações do professor ao aluno:

Recomendações do professor aos responsáveis:

Considerações para o próximo ano letivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Campo de preenchimento do professor de Apoio Educacional

Considerações sobre o aluno no apoio educacional (pontos positivos e fragilidades):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ seceducacao@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I
REGISTRO DO DESEMPENHO E FREQUÊNCIA DO ALUNO

Componentes Curriculares	Notas Bimestrais					Total de Faltas no ano letivo
	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	Conceito Final	
Língua Portuguesa						
Matemática						
Ciências						
História						
Geografia						
Arte						
Educação Física						
Inglês						

Professor responsável: _____

Assinatura: _____

Professor do Apoio Educacional: _____

Assinatura: _____

Professor Coordenador: _____

Assinatura: _____

Assistente Educacional Pedagógico: _____

Assinatura: _____

Pai ou responsável: _____

Assinatura: _____

Diretor(a) de Escola

Supervisor(a) de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ seceducacao@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II
RELATÓRIO DE INFREQUENCIA ESCOLAR - 2017
REPROVAÇÃO POR INFREQUENCIA ESCOLAR

EMEF: _____

Nome do aluno: _____

Classe/ Turma: _____ Período: _____

REGISTRO DA FREQUENCIA DO ALUNO

Componentes Curriculares	Aulas dadas no ano letivo de 2017	Ausências do aluno em 2017		Ausências compensadas (anual)
		Faltas	%	
Língua Portuguesa				
Matemática				
Ciências				
História				
Geografia				
Arte				
Educação Física				
Inglês				

Providências do Professor (descrever orientações ao aluno/ responsáveis e as atividades compensatórias de faltas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Observações sobre a situação do aluno ao final do ano letivo e recomendações para o próximo ano:

Campo de preenchimento da Equipe Gestora

Providências tomadas quanto à situação de infrequência, anexando documentos comprobatórios:

Professor responsável: _____

Assinatura: _____

Professor Coordenador: _____

Assinatura: _____

Assistente Educacional Pedagógico: _____

Assinatura: _____

Pai ou responsável: _____

Assinatura: _____

Diretor de Escola

Supervisor de Ensino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ seceducacao@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III

RELATÓRIO DE ABANDONO ESCOLAR- 2017

EM CONSONÂNCIA COM O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

EMEF:

Diretor de Escola

Supervisor de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO

PARECER Nº 023/2.017

GUICHÊ: 039.861/2017

PROCESSO LIC. Nº 4111/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA A PRAÇA DO JD. BRASÍLIA - NESTA CIDADE”.

Analizados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: **ELEMENTU ENGENHARIA E INTEGRAÇÃO LTDA**, conforme consta dos autos.

Araraquara, 14 de NOVEMBRO de 2.017.

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

ADEMIR DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

CASSIANO SIMÕES FERREIRA

Comissão Permanente de Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

**PORTRARIA SME Nº 100/17
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Vice Diretor** nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando a Lei Municipal Nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 8.477, de 23 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Vice Diretor**, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, composta pelos seguintes membros:

- I- ANA BEATRIS LIA VACCARI – Gerente de Ensino Fundamental e Educação Integral
- II- CLÁUDIA CRISTINA HADDAD – Supervisora de Ensino
- III- FERNANDO DIANA – Supervisor de Ensino
- IV- JOSINA PAES PEREIRA CHICOTTI – Supervisora de Ensino
- V- VALÉRIA FONTES LONGOBARDO – Supervisora de Ensino
- VI- ROSANA CRISTINA CARVALHO FRAIZ – Supervisora de Ensino
- VII- ROSANE APARECIDA ARAUJO – Gerente de Educação de Jovens e Adultos

Art. 2º - Os integrantes das Comissões deverão zelar pelo pleno cumprimento do disposto na Legislação Municipal, com plena autonomia – respeitados os princípios da legalidade, imparcialidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2017.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ seceducacao@araraquara.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO SME Nº 14/17
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre as Diretrizes para o Ciclo I do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando a:

- **Lei N.º 8.479, de 17 de junho de 2015**, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/ 2025;
- **Portaria MEC N.º 867, de 04 de julho de 2012**, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC);
- **Resolução CNE/ CEB N.º 4, de 13 de julho de 2010**, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- **Resolução CNE/CEB N.º 7, de 09 de dezembro de 2010**, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;

RESOLVE:

Artigo 1º Os três anos iniciais do Ensino Fundamental, denominado Ciclo I, constituem um bloco pedagógico caracterizado como Ciclo de Alfabetização.

Artigo 2º - A organização do Ciclo I- Ciclo de Alfabetização pressupõe a concepção do processo de ensino e de aprendizagem baseada no acompanhamento das crianças, na consideração da heterogeneidade e na diferenciação do ensino.

Artigo 3º – O Ciclo I, também caracterizado como Ciclo de Alfabetização, deverá assegurar:

- I- A alfabetização e o letramento;
- II- O desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ sed educacao@araraquara.sp.gov.br

III- A continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro;

IV- A ampliação, para todos os alunos, das oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

Artigo 4º- Os professores que atuam no Ciclo I- Ciclo de Alfabetização deverão considerar:

- as características de desenvolvimento dos alunos;
- práticas pedagógicas que proporcionem maior mobilidade das crianças nas salas de aula e que as levem a explorar mais intensamente as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura;
- utilização de materiais que ofereçam oportunidades de raciocinar, manusear e explorar as suas características e propriedades;
- articulação do trabalho dos professores de cada ano do ciclo a partir do conhecimento das metas previstas e do que é necessário para dar continuidade no ano seguinte;
- atividades lúdicas diversificadas por meio de jogos e brincadeiras;
- estratégias pedagógicas diversificadas para os alunos que apresentam defasagem na aprendizagem.

Parágrafo Único - Compete aos Professores I das classes do Ciclo de Alfabetização, orientados pelo Professor Coordenador:

I- Elaborar e executar o Plano de Trabalho Docente;

II- Elaborar e executar o quadro de rotina semanal das atividades didáticas e pedagógicas;

III- Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos em Ficha de Acompanhamento específica;

IV- Participar ativamente dos processos de formação continuada oferecidos pela SME.

Artigo 5º - O Ciclo I – Ciclo de Alfabetização configura-se como uma proposta de encaminhamento do processo de ensino e de aprendizagem das crianças entre 6 e 8 anos, em uma perspectiva de continuidade e aprofundamento em todas as áreas de conhecimento.

Parágrafo Único - Não haverá retenção das crianças no 1º e 2º anos do Ciclo I – Ciclo de Alfabetização.

Artigo 6º - O Ciclo I – Ciclo de Alfabetização deverá garantir a progressão das crianças em suas três dimensões:

I- Progressão Escolar: direito que a criança tem de avançar na escolarização;

II- Progressão do Ensino: organização do ensino considerando as especificidades de cada área do conhecimento;

III- Progressão das Aprendizagens: voltada à qualidade crescente das aprendizagens construídas durante o Ciclo de Alfabetização.

Artigo 7º - Para garantir que as crianças avancem com qualidade nas suas aprendizagens ao longo do Ciclo de Alfabetização, ações que articulam a sala de aula, a escola e a gestão municipal serão fortalecidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ seceducacao@araraquara.sp.gov.br

- I- Realização de avaliações diagnósticas e sondagem da apropriação do Sistema de Escrita Alfabetica;
- II- Apoio e acompanhamento pelos formadores locais do PNAIC aos professores;
- III- Apoio e acompanhamento pelos professores coordenadores aos professores, inclusive em sala de aula;
- IV- Implantação de Ficha de Acompanhamento da aprendizagem dos alunos;
- V- Participação dos professores em formação continuada para aprofundamento das temáticas vinculadas à alfabetização e letramento, avaliação, organização do trabalho pedagógico, currículo e inclusão;
- VI- Compromisso dos Professores I na participação do curso de formação de professores alfabetizadores do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;
- VII- Implementação do apoio educacional para os alunos com dificuldades de aprendizagem;
- VIII- Implementação de projetos de leitura e produção textual nas diversas áreas do conhecimento;
- IX- Aquisição de jogos e materiais específicos;
- X- Desenvolvimento de ações junto às famílias e aos professores voltadas para o monitoramento da frequência dos alunos;
- XI- Distribuição e incentivo à utilização dos materiais didáticos e pedagógicos disponibilizados pelo MEC.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ sed educacao@araraquara.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO SME Nº 16/17
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre as Horas de Atividades Pedagógicas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, fundamentada na Lei Municipal Nº 6.251, de 19 de abril de 2005, alterada pela Lei Nº 7.870, de 07 de fevereiro de 2013 e pela Lei Nº 8.020, de 20 de setembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nº 10.432, de 20 de setembro de 2013 e, considerando que o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo caracteriza-se fundamentalmente como espaço de formação continuada dos educadores, propulsor de momentos privilegiados de estudo, discussão e reflexão do currículo e da prática docente, consolidando o projeto político pedagógico da escola;

RESOLVE:

Artigo 1º - As horas de atividades pedagógicas serão cumpridas pelo docente na unidade escolar, em local de livre escolha ou em local definido pela Secretaria Municipal da Educação, sempre em horário compatível com o estabelecido em seu contrato de trabalho, devendo ser utilizadas:

- I- Em atividade individual de planejamento, preparação de aulas, avaliação do trabalho dos alunos, em atendimento a alunos e pais de alunos e em colaboração com a administração da unidade escolar - HTPI;
- II- Em atividades coletivas destinadas ao aperfeiçoamento profissional, à formação continuada, à participação nos coletivos da Unidade Escolar ou junto à comunidade, garantindo-se o cumprimento do Projeto Político Pedagógico de cada escola - HTPC;
- III- Em atividades atinentes às atribuições do emprego que ocupa, em local de sua livre escolha - HTPL.

Artigo 2º - A duração de cada Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo é de 60 (sessenta) minutos.

Artigo 3º - O planejamento, a organização, a coordenação e o cumprimento em relação às horas de atividades pedagógicas coletivas na Secretaria Municipal da Educação serão de competência da equipe técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Artigo 4º - O planejamento, a organização, a coordenação e o cumprimento em relação às horas de atividades pedagógicas dos docentes na unidade escolar serão de competência da equipe gestora da escola, obedecidas as diretrizes e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º – No planejamento, na coordenação e condução do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) nas escolas de ensino fundamental, o Professor Coordenador deverá:

- I- elaborar previamente e executar a pauta de cada reunião, discutindo com a equipe gestora da escola e distribuindo aos docentes no HTPC;
- II- registrar em campo específico da pauta, as discussões, avanços, dificuldades detectadas, ações e intervenções propostas e decisões tomadas, com a assinatura dos presentes;
- III- elaborar registro reflexivo das reuniões de HTPC e outros registros que a equipe gestora julgar necessários;
- IV- elaborar e desenvolver projeto formativo, em parceria com a SME, com conteúdo voltado às metas da escola, à melhoria do desempenho dos alunos, a concepção metodológica adotada pelo Sistema Municipal de Ensino e a prática docente, com apoio da equipe gestora da unidade escolar;
- V- elaborar e apresentar à direção escolar e à equipe técnica da SME, relatórios bimestrais do desenvolvimento do projeto formativo.

§ 2º - A equipe gestora deverá estabelecer horário semanal de reunião para discussão e avaliação das horas de atividades pedagógicas considerando o plano de metas da escola.

Artigo 5º - Na Secretaria Municipal da Educação, as horas de atividades pedagógicas coletivas, com duração de 03 horas consecutivas, serão cumpridas bimestralmente em dias e horários específicos definidos pela equipe técnica, respeitando-se o período estabelecido na escola (manhã, tarde ou noite).

Artigo 6º - Na Unidade Escolar, os dias e horários das atividades pedagógicas coletivas serão definidos pela equipe gestora em conjunto com o coletivo dos professores, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, com vistas a integrar o conjunto dos professores do respectivo ciclo ou segmento de ensino (anos iniciais ou anos finais).

§1º - O cumprimento do HTPC deverá assegurar que todos os professores, PI e PII, do respectivo ciclo ou segmento de ensino, com sede na Unidade Escolar, participem pelo menos um dia da semana, de reunião com 02 (duas) horas consecutivas de duração.

§2º - Na impossibilidade das reuniões de HTPC (de 2 horas) serem organizadas em apenas um dia da semana, a escola deverá organizá-las em, no máximo dois dias reunindo todos os professores do ciclo ou segmento de ensino em dois grupos permanentes para cada dia, com no mínimo quatro docentes.

§3º - Os professores PI e PII deverão cumprir também um HTPC, de 01 (uma) hora de duração, em um único dia e horário a ser estabelecido pela escola.

Artigo 7º- A direção escolar deverá estabelecer o horário das reuniões de HTPC respeitando-se a jornada diária de trabalho de no máximo 08 horas e o intervalo interjornadas de 01 (uma) a 02 (duas) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902/ seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Artigo 8º - Nas escolas de tempo integral, as reuniões de HTPC deverão oportunizar a integração dos professores PI e PII que atuam nos componentes da Base Comum e da Parte Diversificada do currículo.

Parágrafo Único – Na organização do HTPC, a escola deverá consultar a supervisão de ensino e as gerências de ensino fundamental e de educação integral para a devida aprovação.

Artigo 9º - Nas Escolas do Campo os horários de HTPC poderão ser adequados de acordo com as necessidades e especificidades das unidades escolares, mediante consulta e aprovação da supervisão de ensino e da gerência de ensino fundamental.

Artigo 10 - O Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos professores PI e PII do Ensino Fundamental serão definidos pela equipe gestora, de acordo com as jornadas de trabalho semanais abaixo constituídas:

I- Professor I - de 30 horas/semanais = 03 (três) HTPIs, no horário das aulas de Educação Física ou de Inglês ministradas por professores especialistas;

II- Professor I – de 33 horas/semanais = 03 (três) HTPIs, no horário das aulas de Educação Física ou de Inglês ministradas por professores especialistas;

III- Professor II – de 20 a 28 horas/semanais = 01 (um) HTPI;

IV- Professor II – de 29 a 34 horas/semanais = 02 (dois) HTPIs;

V- Professor II – de 35 a 38 horas/semanais = 03 (três) HTPIs;

VI- Professor II – de 40 horas/semanais = 04 (quatro) HTPIs.

Parágrafo Único - Nos horários de HTPI, o Professor Coordenador deverá realizar atividades de acompanhamento e orientação ao professor, prevendo no cronograma semanal da coordenação, o atendimento individual dos docentes.

Artigo 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME Nº 14/16, de 31/10/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Fax: (16) 3324-4571 - Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 2.674

PROCESSO: 4.507/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: INOVAMAX PRODUTOS QUÍMICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) TONELADAS DE COAGULANTE E FLOCULANTE ORGÂNICO À BASE DE TANINO VEGETAL, AUXILIAR NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO EDITAL.

VALOR: R\$ 356.040,00(TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUARENTA REAIS)

ASSINATURA: 13/11/2017

VIGÊNCIA: 10/02/2018

ARARAQUARA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI**, por seu Representante Legal, Sr. André Vagner Aragoni, a comparecer neste Departamento, para assinatura do Termo de Contrato nº 2.672, conforme determina o item 12.5 do Edital do Pregão Presencial nº 061/2017 – Processo DAAE nº 3.582/2017.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Jane Belinelli da Costa
Unid. de Compras Diretas e Licitações
Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
034.021/2015	AMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA
062.437/2017	BAR E LANCHONETE ACADEMICO LTDA - ME

DEFERIDO PARCIALMENTE

GUICHE Nº	INTERESSADO
055.362/2017	JK ARARAQUARA COSMÉTICOS LTDA - ME

INDEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
059.506/2017	GEZIEL JUNIOR VASCONCELOS 22465612808 – MEI
071.118/2017	SILVIO GOBI
069.896/2017	DANIELA LINO DE ALMEIDA DOS SANTOS

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal A Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 14 de novembro de 2017.

Priscila Grifoni
Coordenadora Executiva de Consolidação da Dívida Ativa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2.671

PROCESSO DAAE N.º 3.921/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: MACCAFERRI BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABIÃO, ARAME DE AÇO E FILTRO NÃO TECIDO GEOTÊXTIL PARA CONSTRUÇÃO DAS PLATAFORMAS DO NOVO SISTEMA DE CAÇAMBAS DOS PEV'S.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.520,60 (NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 14/11/2017

PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

ARARAQUARA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2.673

PROCESSO DAAE N.º 3.431/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: H.P.L – INDUSTRIAL, COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA COLETA SELETIVA, PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SITUADA NA AVENIDA GERVÁSIO BRITO FRANCISCO N° 750, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 836.323,20 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ASSINATURA: 14/11/2017

VIGÊNCIA: 13/11/2018

ARARAQUARA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL E ANEXOS:

CONCORRÊNCIA Nº 004/2017 PROCESSO DAAE Nº 3.269/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de Produção e Reservação Selmi Dei II, compreendendo a construção da cabine de força, abrigos para painéis e muro de fechamento, instalação elétrica e telemetria, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.

Após a realização das readequações técnicas necessárias, o processo licitatório em referência passa a contar com as seguintes alterações:

DOS ANEXOS:

FORAM SUBSTITUÍDOS OS SEGUINTE ANEXOS:

- II – MEMORIAL DESCRIPTIVO;**
- III – PLANILHAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS;**
- IV – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS;**
- V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

DO EDITAL:

HOUVE ALTERAÇÃO NO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:

1.4- O valor estimado para a contratação do objeto licitado passa a ser de **R\$ 851.344,55** (Oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

HOUVE ALTERAÇÃO NO VALOR DA COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO, EXIGIDO NO ITEM IV (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA) DO EDITAL:

a) Comprovação de Capital Social mínimo de 10% (dez por cento), na forma integralizada, do valor estabelecido no item 1, subitem 1.4 deste Edital, que passa a ser de **R\$ 85.134,45** (oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E. ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



Devido a essas alterações, ficam designadas as novas datas:

- NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/12/2017, às 09h30min.**
- NOVA DATA LIMITE PARA VISITA TÉCNICA: 15/12/2017.**
- NOVA DATA PARA SOLICITAÇÃO DE CRC: 15/12/2017.**

Os demais itens do edital e seus anexos permanecem inalterados.

Araraquara, 14 de Novembro de 2017.

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

PROCESSO N°. 2975/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N°. 091/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO N°. 027 de 11/10/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

LOTE	QUANTIDADE	Descrição do Item	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
17	39.000	FRASCO - Detergente líquido neutro , Embalado em frasco plástico de 500ml, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniónicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, assim como boletim técnico e FISPQ do produto.	TRIEX	R\$ 1,10
18	13.000	FRASCO - Detergente líquido neutro , Embalado em frasco plástico de 500ml, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniónicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, assim como boletim técnico e FISPQ do produto.	TRIEX	R\$ 1,10

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 10 de Novembro de 2017.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 084/2017 - Processo n.º 5118/2017;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 10:30h do dia 30 de NOVEMBRO de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30h do dia 30 de NOVEMBRO de 2017.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 123.000 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL) CARNÊS DE IPTU, DE ACORDO COM O DESCRIPTIVO CONSTANTE DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”.

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Araraquara, 14 de NOVEMBRO de 2017.

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 14 de novembro de 2017.

**PROCESSO 43992017
CHAMAMENTO PÚBLICO 044/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Estocáveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural pelo período de 06 (seis) meses.

Tendo em vista a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação, homologo todos os atos praticados no Chamamento em epígrafe que considerou classificadas as cooperativas abaixo descritas, adjudicando-lhes o objeto previsto no Edital:

- 1) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR-** para os lotes:

Alimentação Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL - ITENS: 03 (R\$ 7,26).

Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL: ITENS: 03 (R\$ 7,26).

- 2) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA-** para os lotes:

Alimentação Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL: ITENS: 01 (R\$ 2,85); 03 (R\$ 7,26); 05 (R\$ 19,92); 06 (R\$ 22,70).

Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL: ITENS: 01 (R\$ 2,85); 03 (R\$ 7,26); 05 (R\$ 19,92); 06 (R\$ 22,70).

Itens fracassados: Itens: 2, 4, e 7 EDUCAÇÃO INFANTIL; Itens: 2, 4, e 7 ENSINO FUNDAMENTAL

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PEDIDOS JUDICIAIS.

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Av. Pe. Francisco Sales Colturato, 925 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-250, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PEDIDOS JUDICIAIS.**

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude>, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

30 de novembro de 2017, às 08h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

30 de novembro de 2017, às 09h00

Araraquara, 14 de Novembro de 2017

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Av. Pe. Francisco Sales Colturato, 925 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-250, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude>, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

30 de novembro de 2017, às 08h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

30 de novembro de 2017, às 09h00

Araraquara, 14 de Novembro de 2017

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

**EDITAL N° 13/17
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

***PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE VICE DIRETOR NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.***

A Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 8.477, de 23 de outubro de 2006, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar professores da rede municipal de ensino de Araraquara para o preenchimento de vagas na função atividades de Vice Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, observadas as disposições legais aplicáveis e consoante estabelecido no presente Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação por meio de Portaria.

1.2- Serão oferecidas as seguintes vagas na função atividade de **Vice Diretor**:

- a) 01 (uma) vaga na EMEF “Prof.^a Altamira Amorim Manteses”;
- b) 01 (uma) vaga na EMEF “Gilda Rocha de Mello e Souza”;
- c) uma vaga na EMEF “Henrique Scabello”
- d) demais vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, estabelecida neste Edital.

2- ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO ATIVIDADE

2.1- Vice Diretor

Compete ao Vice Diretor:

- I- Assessorar o diretor nas atividades escolares e em todos os horários de funcionamento da unidade escolar;
- II- Compartilhar com o diretor a gestão da unidade escolar;
- III- Coadjuvar o diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias;
- IV- Participar de ações de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar;
- V- Representar e substituir o diretor em suas ausências e impedimentos.

3- INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão realizadas no período de **21 a 24/11/17**, das 10h às 16:30h, na Secretaria Municipal da Educação, na Gerência de Ensino Fundamental.

3.2- A ficha de inscrição poderá ser retirada em quaisquer das Escolas Municipais de Ensino Fundamental durante o horário de funcionamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

3.3- Na ficha de inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais e os cursos de formação, anexando os documentos exigidos no Item 4.

3.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como não anexar cópia dos documentos comprobatórios exigidos no Item 4 deste Edital.

3.5- Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que serão anexadas na ficha de inscrição, não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.

3.6- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros neste no preenchimento do formulário de inscrição.

3.7- No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo responsável.

3.8- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.9- Efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

3.10- As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela SME e divulgadas no dia **27/11/2017**, juntamente com as datas e horários da prova escrita.

4- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1- No ato da inscrição na função atividade de **Vice Diretor**, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, anexando os documentos comprobatórios de:

I- vinculação ao ensino fundamental da Rede Municipal;

II- experiência de 3 (três) anos, no mínimo, como docente;

III- cumprimento do estágio probatório no emprego público de professor da rede municipal;

IV- formação em Pedagogia, com licenciatura plena ou pós-graduação em Educação com estudos em gestão escolar.

V- Cópias dos documentos para análise de títulos e de participação em formações continuadas realizadas na área.

a- Os documentos a serem entregues para análise de Títulos serão: Diploma, Declaração ou Certificados de conclusão com seus respectivos Históricos Escolares (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);

b- Os documentos a serem entregues para comprovação de participação em Formações Continuadas na área serão: Declaração/Certificado emitida por Instituições Particulares, Federais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Estaduais ou Municipais realizadas no período de **01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2016**, com duração mínima de 30 Horas;

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1- O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas na função atividade de **Vice Diretor** constará de 02 (duas) etapas:

- primeira etapa**, de caráter eliminatório, constará de prova escrita, prova de títulos e análise comprobatória de participação em Formações Continuadas apresentadas de acordo com o presente edital;
- segunda etapa**, de caráter eletivo, constará de eleição pelos pares, registrada em Ata homologada pelo Conselho de Escola, conforme previsto neste Edital.

5.1.1- A eleição para a função atividade de **Vice Diretor** será realizada na escola onde houver vaga.

5.1.2- O candidato aprovado deverá comparecer ao local, em data e horário estabelecidos em Edital de Convocação, para apresentação e eleição por seus pares que deverá ser registrada em Ata e homologada pelo Conselho de Escola.

5.1.3- O candidato poderá desistir de participar da eleição, em qualquer escola, mediante apresentação de Termo de Desistência, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, protocolado na Secretaria Municipal da Educação, antes da data estabelecida na escola para a eleição.

5.1.4- O candidato que desistir de participar da eleição ou não for eleito na escola permanecerá habilitado para a eleição em outras escolas na vigência deste Edital.

5.1.5- Será vedado ao candidato participar de eleição na(s) escola(s) na(s) qual(quais) apresentou Termo de Desistência.

5.1.6- O candidato que não comparecer à eleição e não apresentar Termo de Desistência, conforme o subitem 5.1.3 será eliminado do Processo Seletivo.

5.2 DA PROVA ESCRITA DO VICE-DIRETOR

5.2.1- A prova escrita para candidatos à função atividade de vice diretor terá valor de 6,0 (seis) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, respondendo a(s) questão(ões) proposta(s) para a prova;

5.2.2- A prova escrita terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas, devendo ser realizada à caneta azul ou preta (de responsabilidade do candidato), sem qualquer tipo de consulta;

5.2.3- A correção da prova adotará os critérios conforme o quadro abaixo:

Critérios de avaliação:	PONTUAÇÃO
Apresentou, argumentou e posicionou-se conforme bibliografia sugerida, de forma coerente e com ideias claras frente ao (s) tema (s) sugerido (s) pela (s) questão(ões);	Até 3,0 pontos
Apresentou ações, enquanto vice-diretor, nos aspectos solicitados na questão, coerentes com o referencial teórico e com ideias claras frente aos desafios para a gestão da educação nos dias de hoje;	Até 3,0 pontos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

5.2.4- Considerar-se-á aprovado para a etapa seguinte (eleição na Unidade Escolar) o candidato que obtiver Nota IGUAL ou SUPERIOR a 05 (cinco) PONTOS na somatória da prova escrita, títulos e formação continuada;

7- DA PROVA DE CERTIFICADOS, TÍTULOS E FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA – VICE DIRETOR

7.1- A somatória do certificado, título e formação continuada realizados na área terá valor máximo de 4,0 (quatro) pontos, distribuídos da seguinte forma:

7.1.1- Dos Títulos:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	VALOR
2ª GRADUAÇÃO	0,5
ESPECIALIZAÇÃO	1,0
MESTRADO	1,5
DOUTORADO	2,0
Total máximo:	2,5

7.1.1.1 – A 2ª (segunda) graduação é cumulativa com o maior título apresentado (Especialização, Mestrado ou Doutorado).

7.1.2- Da Formação Continuada:

FORMAÇÕES CONTINUADAS REALIZADAS NA ÁREA:
CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 1,5 PONTOS

8- DA CLASSIFICAÇÃO DO VICE DIRETOR E DO RESULTADO FINAL

- 8.1- A classificação dos candidatos na função atividade de Vice Diretor será divulgada pela SME, por ordem decrescente de pontos;
- 8.1.1- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:
1- O candidato que obtiver maior nota da prova da prova escrita;
2- O candidato que obtiver maior pontuação na participação de Formações Continuadas na área;
3- O candidato que apresentar maior titulação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

4- O candidato que tiver a maior idade.

9- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1- O resultado final do Processo Seletivo será publicado no jornal local “A Cidade”.

9.2- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado.

9.3- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

9.4- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

10- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo e respeitada a eleição serão investidos na função na forma do Art. 84, da Lei Nº 6.251, de 19/04/2005.

11- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para a função atividade de **Vice Diretor** será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, no jornal local “A Cidade”.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

12.2- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

13- DAS REFERÊNCIAS BIBIOGRÁFICAS

13.1 – A prova escrita para a função atividade de Vice Diretor terá como referência a bibliografia abaixo que serão disponibilizadas para as Unidades Escolares:

DOURADO, Luiz Fernando. O conselho escolar e autonomia: participação e democratização da gestão administrativa, financeira e pedagógica da educação e da escola.

Disponível em http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4-sala_politica_gestao_escolar/pdf/conselho_esc_autonomia.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

LIBÂNEO, José Carlos. O sistema de organização e gestão da escola. In: LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola** - teoria e prática. 4^a ed. Goiânia: Alternativa, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. Princípios e características da gestão escolar participativa. LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola** - teoria e prática. 4^a ed. Goiânia: Alternativa, 2001.

VEIGA, Zilah de Passos A. As instâncias colegiadas da escola. In: VEIGA, I. P. A (org). **Escola: espaço do projeto político pedagógico**. Campinas-SP: Papirus, 1998

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

PARECER 005/2017

CHAMADA PÚBLICA N° 044/2017

PROCESSO LICITATORIO N. 4399/2017

OBJETO: “Aquisição de Estocáveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural pelo período de 06 (seis) meses”.

Resolve: Após análise dos documentos de habilitação e dos Projetos de Venda formulados pelos grupos formais abaixo relacionados, julgar convenientes os dos mesmos, recomendando que a contratação se proceda pela ordem que consta na Resolução 026/2013 e n.º 04/2015, conforme Lei 11.947/2009, a saber:

- 1) **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR-** para os lotes:
 - ✓ Alimentação Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL
ITENS: 03 (R\$ 7,26).
 - ✓ Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL:
ITENS: 03 (R\$ 7,26).
Item 06 – **amostra reprovada pela Equipe Técnica.**
- 2) **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA-** para os lotes:
 - ✓ Alimentação Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL
ITENS: 01 (R\$ 2,85); 03 (R\$ 7,26); 05 (R\$ 19,92); 06 (R\$ 22,70).
 - ✓ Alimentação Escolar - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL:
ITENS: 01 (R\$ 2,85); 03 (R\$ 7,26); 05 (R\$ 19,92); 06 (R\$ 22,70).
- 3) **COOPERATIVA DE COERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA - COANA:** Amostra do item 01 Educação infantil e item 01 Ensino Fundamental foi reprovada pela Equipe Técnica.

Araraquara, 13 de Novembro de 2.017.

ALEXANDRE LUIZ MARTINS DE FREITAS

Comissão Permanente de Licitações

Presidente